



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Comissão de Intergestores Bipartite - CIB//SP

10 – São Paulo, 129 (122) Diário Oficial Poder Executivo - Seção I sábado, 29 de junho de 2019

Pactua o Plano de Providência e o Plano de Apoio dos municípios de Anhembi, Caieiras, Francisco Morato e São Manoel

Portaria CIB/SP - 06, de 26-6-2019

Pactua o Plano de Providência e o Plano de Apoio dos municípios de Anhembi, Caieiras, Francisco Morato e São Manoel

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo - CIB// SP, em reunião plenária ordinária, realizada em 13-03-2019, em consonância com a Resolução CIT 05, de 03-05-2010 e a portaria CIB//SPCIB//SP 13, de 30-11-2011, que acompanha o fluxo, procedimento e responsabilidade para a superação das dificuldades apontadas no Censo /SUAS;

Considerando a Resolução 08, de 14-07-2010, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, que estabelece os fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Portaria 09, de 18-10-2017, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo -CIB//SP, que pactua novos procedimentos para os Planos de Providências dos municípios e os Planos de Apoio do Estado que serão inseridos no Sistema de Informações para Gestão do SUAS-SIGSUAS a partir de 01-01-2018;

Considerando a Deliberação 25, de 31-10-2017, do Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo - Conseas, que dispõe sobre a implantação do SIGSUAS no âmbito do Estado de São Paulo, Decide:

Artigo 1º - Pactuar o Plano de Providência dos seguintes municípios: Anhembi registro (8945), Caieiras registrado (9003) Francisco Morato registro (8998, 8999, 9000 e 9029) e São Manoel (9037) todos registrados no SIGSUAS.

Artigo 2º - O Plano de providencias do município de Caieiras, referente ao CRAS Centro, sob o registro 9002 no SIGSUAS, não foi pactuado por essa Comissão, por não ter informação de inadequação e atendimento parcial.

Artigo 3º - Pactuar o Plano de Apoio das DRADS de Grande São Paulo Norte e Botucatu.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Comissão de Intergestores Bipartite - CIB//SP

10 – São Paulo, 129 (122) Diário Oficial Poder Executivo - Seção I sábado, 29 de junho de 2019

Portaria CIB/SP - 05, de 26-6-2019

Pactua a alteração em Nível de Gestão Inicial para o
de Gestão Básica o Município de Gália

Pactua a alteração em Nível de Gestão Inicial para o de Gestão Básica o Município de Gália A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB// SP, em reunião ordinária, realizada em 26-06-2019, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social em São Paulo, dando cumprimento às suas atribuições definidas no Regimento Interno e em consonância com a NOB/SUAS, decide:

Artigo 1º - Pactuar pela alteração da habilitação em nível de Gestão Inicial para o nível de Gestão Básica o município de Gália.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação